



DECRETO Nº. 1.218/GP/17, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Decreta ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e:

CONSIDERANDO que anualmente a quinta-feira que antecede a “sexta-feira da paixão” da semana santa, é data na qual também são celebrados rituais litúrgicos em memória da paixão e morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul decretou ponto facultativo nas repartições públicas do Estado no dia 13 de abril (quinta-feira).

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira da semana santa.

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 10 de abril de 2017.


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal